



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977,

FICA DENOMINADA PRAÇA ANTERO DE QUINTAL A ATUAL PRAÇA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA NO BAIRRO CÉLULA MATER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antero de Quental a atual praça pública sem denominação, situada no loteamento Bairro Célula Mater, 1º Distrito, com início no lote 4 da quadra B e 5 da quadra A, e término nos lotes 51 da quadra C e 11 da quadra D.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1977.

VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA
Autor

JUSTIFICATIVAS:

Antero Tarquínio do Quental (Ponta Delgada, Açores, 1842-1891) era pensador original e profundo, em cujo espírito se mesclavam ansiosas aspirações de verdade e doridos de desânimos.

Obras em verso: Odes Modernas, 1865; e Sonetos (1890), além de outras composições só publicadas depois de sua morte. em prosa: os opúsculos de combate na famosa questão Coimbra, isto é, Bom Senso e Bom Gosto (carta a Antônio Feliciano de Castilho) e Dignidade das Letras e Literaturas Oficiais; de maior vulto são as Causas da Decadência dos Povos Peninsulares nos Séculos XVII e XVIII; e as Considerações sobre a Filosofia Literária-Português.

De há muito o desenvolvimento de Cabo Frio se faz com a utilização das qualidades da gente lusitana.

Assim, necessário se faz tornar essa presença avivada na memória das gerações presentes e futuras, na figura de alguns irmãos lusitanos que de maneira luminar se inscreveram na imortalidade das letras da pátria mãe. Por isso, a homenagem que ora fazemos ao português, bravo e inteligente, Antero do Quental, é para que esse reavivamento se torne constante entre nós.